



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 041/93

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO
DOS TEODOROS, NESTE MUNICÍPIO."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e principalmente as contidas no artigo 9º inciso XVIII e artigo 67 inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a improdutividade do imóvel que se pretende desapropriar; que se explorado, o seu aproveitamento atenderá às necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população, face a sua destinação econômica;

Considerando que o bem a ser desapropriado será objeto de doação, nos termos da Lei nº 03/73, de 27.03.73, a indústrias que vierem a instalar-se em nosso Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, por via amigável ou judicial, a gleba rural situada no Bairro dos Teodoros, neste Município, devidamente descrita e caracterizada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, contendo a área de 48.408,40m² ou 4,8409 ha., ou ainda, 2,00 alqueires, dentro de área maior, cadastrada no INCRA 00 código nº 636 010 010 847-8, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula nº 4768, de propriedade de IRINEU LOPES MACHADO e sua mulher MARIA DE LURDES GALVÃO LOPES, necessária para futura doação a indústria que vier a se instalar em nosso Município.

Artigo 2º) Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 e parágrafos do decreto-lei 3365/41, alterado pela Lei nº 2786/56.

Artigo 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE JULHO DE 1.993

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal